



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO Nº SEAP 75, de 16 de julho de 2018.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a mudança de endereço das instalações do Fórum Trabalhista de Chapecó para a rua Rui Barbosa, nº 239-E, Centro, naquele Município;

CONSIDERANDO o número de processos que ainda tramitam em meio físico na 1ª e na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó;

CONSIDERANDO que ocorrerá a interrupção do fornecimento de energia elétrica e de rede de dados e telecomunicações quando da mudança das instalações, o que impossibilitará o regular funcionamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe e demais sistemas de tramitação processual;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão das atividades nas Varas do Trabalho a fim de evitar prejuízo ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO o contido no PROAD nº 11193/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313, VI, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno deste Tribunal,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

RESOLVE:

Suspender o curso dos prazos processuais, as audiências e o atendimento ao público externo, na forma que segue:

- a) no período de 6 a 10 de agosto de 2018, inclusive, na 1ª e na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó;
- b) no período de 13 a 17 de agosto de 2018, inclusive, na 4ª Vara do Trabalho de Chapecó;
- c) no período de 20 a 24 de agosto de 2018, inclusive, na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó.

Comunique-se à Direção do Foro Trabalhista de Chapecó, às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional, ao Serviço de Suporte Operacional, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Santa Catarina e Subseção de Chapecó – e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.



MARI ELEDA MIGLIORINI